

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1577

Sobre o conservador do Colégio e
julgamento das penas nos encoutos.

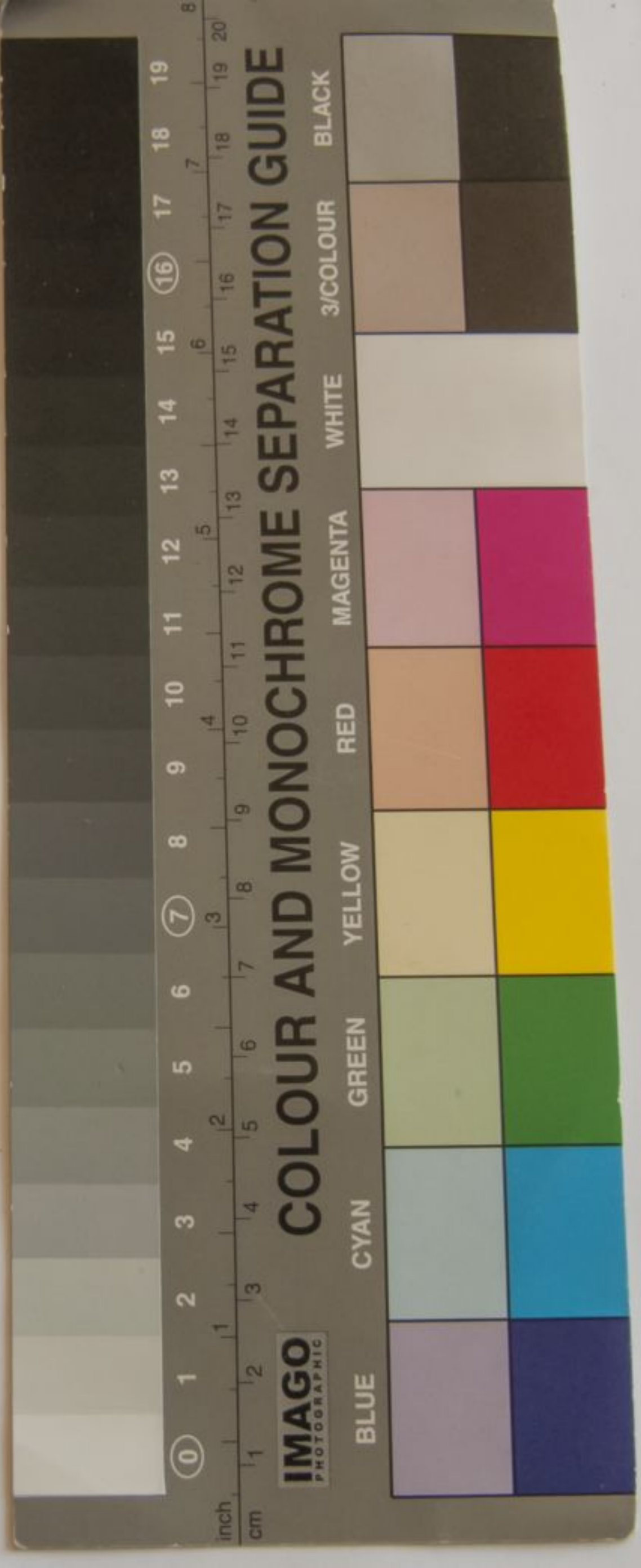
Gav. 6 - Maço 2 - N.º 40

Collegio, e Univ.^{de} da Compi.^a de S.^{ts} S.^{ts} de Evora.
p.^o o seu Conservador com o Juiz de Fora, ou com
o Provedor da Comarca julgarem as penas dos
encoutos sem apelaç^o, nem agravo.

Carta testemunhavel passada, em nome do Sr.^o Rei D. Sebastião, e por seu
mandado, a 26. de Maio do anno de 1577, pelo Doutor Antonio Serraira De-
zembargador da Casa da Suplicação, Luis Vaz de Rezende a fez escrever,
na qual mandou dar o traslado autentico, aos Padres da Companhia
de S.^{ts} S.^{ts} do Collegio, e Universidade do Espirito Santo de Evora, que opedi-
aõ, de hum Alvará do dito Sr.^o dado em Lisboa a 30. de Março do dito anno
Jorge da Costa o fez escrever, pelo qual determinou, que o Conservador
da dita Univ.^{de} com o Juiz de Fora, ou com o Provedor da Comarca da mes-
ma Cidade de Evora despachassem, sem apelaç^o, nem agravo, as Causas
dos encoutos, em que encorressen quaesquer pessoas; e isto porque na di-
ta Univ.^{de} não havia Lentes de Prima de Leis, ou Canones p.^o com o Con-
servador julgarem as ditas Causas, como succedia na Univ.^{de} de Coimbra,
da qual seus Privilegios, e liberdades foraõ comunicados á dita Univ.^{de} de Evora.

De J. r.
Luis de Na J. r.
Ar. r.





IMAGO
PHOTOGRAPHIC

COLOUR AND MONOCHROME SEPARATION GUIDE

BLUE

CYAN

GREEN

YELLOW

RED

MAGENTA

WHITE

3/COLOUR

BLACK

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

inch

cm



